



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2007001-2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA E A EMPRESA MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPessoal LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPessoal LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 24.250.973/0001-47, com sede na Passagem Tapajós, nº 119, Bairro São Brás, Belém-Pa, representada pelo Sr. Daniel Martha Vieira, portador da CNH nº 00186118865 -DETRAN/PA e CPF nº 379.875.262-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2007001-2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022-006**, assinado em 20 de julho de 2022, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do Ginásio de Esportes João Paulo II, no Município de São Sebastião da Boa Vista - Estado do Pará, conforme Convênio nº 113/2022-SEDOP**, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 2007001-2022 até o dia 08 de junho de 2024 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 2007001-2022 fica prorrogado até o dia 08 de junho de 2024, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Pelo presente aditivo, o prazo de execução dos serviços previstos no Contrato nº 2007001-2022 fica prorrogado até o dia 08 de junho de 2024, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 31 de maio de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.105.143/0001-81

Getúlio Brabo de Souza

RG nº 3845411 - SSP/PA

CPF nº 059.579.742-34

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATADO

MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPessoal LTDA
CNPJ nº 24.250.973/0001-47
Daniel Martha Vieira
CNH nº 00186118865 -DETRAN/PA
CPF nº 379.875.262-15

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: